

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000179**, tendo como empresa contratada **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, especializada em prestar serviços técnicos na elaboração de Diagnóstico de Natureza Econômica, Financeira e Atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula nº 2500367, em substituição ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 18060 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 109/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000180**, tendo como empresa contratada **VSC Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA**, especializada na prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula nº 2500367, em substituição ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 18060 para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2111, de 17 de abril de 2025, página 04-05, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2025
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-08000088